

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preços para eventual e futura locação de veículos van, micro-ônibus e ônibus.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação descrita no ETP PRE - PRG - PREX – MKT 008/2026.

Tendo em vista a necessidade da Universidade de Taubaté de atender a demanda de locomoção de seus servidores, professores, alunos e colaboradores (Campi Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro) no desenvolvimento de suas atividades específicas, e buscando viabilizar a economicidade na contratação desses serviços, via processo licitatório, justifica-se a presente solicitação, pelos motivos abaixo expostos:

- PRE: viagens acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-culturais e esportivas (semana cultural, festival de cultura e jogos universitários).
- PRG: viagens pedagógicas realizadas pelas Unidades de Ensino para participação em eventos, congressos, palestras e visitas técnicas.
- PREX: realização viagens para atendimento a comunidade da região pelos projetos de extensão e eventos relacionados a esta Pró-reitoria de Extensão (Campi Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro).
- MKT: realização de viagens para divulgação dos produtos UNITAU (Graduação Presencial e EAD, Pós-graduação, Cursos de extensão e Colégio UNITAU) para captação de novos alunos em eventos e feiras educacionais, ações de panfletagem, coleta de cadastros e distribuição de brindes institucionais.

Handwritten mark

3. Especificações técnicas

Item	Descrição	total KM	Quantidade mínima/pedido	unidade de medida
1	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	14.888	31	Km
2	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR-CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	480	15	Km
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 50 KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	280	25	Km
4	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	12.198	51	Km



5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	10.951	401	Km
6	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	3.772	51	Km
7	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	5.007	401	Km
8	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2.330	31	Km
9	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE	2.470	51	Km



	REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.			
10	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	650	51	Km
11	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	1.300	31	Km
12	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	2.250	51	Km
13	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	1.150	51	Km

CD

14	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2.850	401	Km
15	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	2.850	401	Km
16	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	850	401	Km
17	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	850	401	Km



Quantitativo por Unidade Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	2026				TOTAL
			PRE	PRG	PREX	MKT	
1	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	3.070	5.568	1.250	5.000	14.888
2	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR-CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	60	120	300	0	480
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 50 KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	30	50	200	0	280



4	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	2.300	9.558	340	0	12.198
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	2.150	7.401	1.400	0	10.951
6	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	1.850	1.542	380	0	3.772



7	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	KM	500	2.907	1.600	0	5.007
8	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	KM	1.550	0	780	0	2.330
9	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	KM	750	1.200	520	0	2.470



10	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA .	KM	300	0	350	0	650
11	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO .	KM	1.000	0	300	0	1.300
12	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO .	KM	750	1.200	300	0	2.250



13	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	KM	800	0	350	0	1.150
14	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	KM	850	2.000	0	0	2.850
15	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	KM	850	2.000	0	0	2.850



16	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	KM	850	0	0	0	850
17	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS , COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	KM	850	0	0	0	850

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2 Van convencional com no mínimo 14 (quatorze) poltronas, com ar condicionado e todas as despesas inclusas, com condição de tráfego na zona urbana e rural, vias pavimentadas ou não pavimentada, com motorista devidamente habilitado em categoria correspondente.

3.3 Micro-ônibus com no mínimo 26 (vinte e seis) poltronas, com ar condicionado e todas as despesas inclusas. Tipo de viagem: zona urbana e rural, vias pavimentadas ou não pavimentadas, com motorista devidamente habilitado em categoria correspondente.

3.4 Ônibus convencional com no mínimo 46 (quarenta e seis) poltronas com ar

9

condicionado, e todas as despesas inclusas, tipo de viagem: zona urbana e rural, vias pavimentadas ou não pavimentadas, com motorista devidamente habilitado em categoria correspondente.

3.5. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e registrados nos órgãos competentes EMBRATUR e A.N.T.T. (Agência Nacional de Transportes Terrestres) conforme o deslocamento necessário, deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso a contar do ano de fabricação, com motorista habilitado, e devidamente abastecidos e limpos. Devem ser segurados, incluindo seguro de terceiros e dos passageiros.

3.6. Deverá ocorrer a troca imediata do veículo nos casos de panes ou não atendimento das especificações.

3.7 O regime de locação desta contratação será de empreitada por preço unitário, considerando o valor por quilômetro rodado, com passageiros, a partir da origem do Campus UNITAU.

4. Prazo, local e condições de execução

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses contados da assinatura do documento, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Universidade de Taubaté.

4.2 A Unitau enviará a Ordem de Compra com antecedência de no mínimo de 3 (três) dias úteis da data da viagem, indicando o local de partida e de destino desta, bem como de retorno, incluindo as datas e horários.

4.3 A Unitau comunicará a Empresa, via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o cancelamento da viagem, quando necessário.

4.3.1. Na hipótese de cancelamento da viagem comunicada com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da viagem, com ou sem deslocamento do veículo até o local de partida, não haverá ônus a Contratante.

4.4 A Unitau realizará o cálculo da quilometragem a partir do endereço de partida (origem) até o local do evento (destino) e o retorno, considerando o menor trajeto pesquisado no Google Maps, e encaminhará para anuência do fornecedor registrado, que poderá solicitar a correção de possíveis divergências apresentadas no cálculo realizado, antes da emissão da nota de empenho.

CR

4.4.1 Na hipótese de viagens acima de 400 km, que demandam mais de um motorista, caso o veículo não possua poltrona extra, ficam admitidas a redução de 01 poltrona dos passageiros, e paradas durante o percurso.

4.4.2 Fica vedada a inclusão de quilometragem do trajeto da garagem até o endereço de partida informado (origem), bem como quilometragem realizada do veículo sem passageiros.

4.4.3 A quilometragem da viagem informada somente poderá ser alterada em caso de fato superveniente, devidamente comprovado, com o devido aceite do Setor requisitante.

4.4.4 A Empresa deverá realizar a troca imediata do veículo no caso de não atendimento as especificações constantes dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

4.4.5 A empresa deverá realizar a troca do veículo nos casos de panes durante o percurso, em até 02 (duas) horas, contados do horário da ocorrência, a ser comunicado a contratada pelo motorista do veículo.

4.5 A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados à Unitau e a terceiros, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.7 O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.8. Ressalta-se que a execução de serviços em desacordo com as especificações constante neste TR, não será considerada como cumprimento do prazo de execução pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos serviços prestados, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer o refazimento do serviço, sem ônus;



b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução:

6.1. A execução do objeto dos lotes será acompanhada pelos setores: Pró-reitoria Estudantil, telefone: 3625-4126, e-mail: pre@unitau.br; Pró-reitoria de Graduação, telefone 3625-4120 e e-mail: prg@unitau.br; Pró-reitoria de Extensão, telefone 3625-4132 ou 3625-4135 e e-mail: prex@unitau.br e Coordenadoria de Marketing, telefone (12) 3625-4162 e e-mail: mkt@unitau.br, em conjunto com o setor requisitante.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo:

- Nome: Nádia Corrêa Leite de Oliveira Andrade
- Cargo: Secretária
- Setor: Pró-reitoria Estudantil
- Endereço: Av. 09 de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP
- Telefone: 12-3625-4126
- E-mail: pre@unitau.br

- Nome: Claudia Eliane Cardoso Querido
- Cargo: Secretária
- Setor: Pró-reitoria de Graduação
- Endereço: Av. 09 de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP
- Telefone: 12-3625-4120
- E-mail: prg@unitau.br



- Nome: Patrícia Foglieni
- Cargo: Secretária
- Setor: Pró-reitoria de Extensão
- Endereço: Rua Barão da Pedra Negra, 559 – Centro – Taubaté/SP
- Telefone: 12-3625-4132 / 4135
- E-mail: prex@unitau.br

- Nome: Jessica Gonçalves Silva Barreto
- Cargo: Secretária
- Setor: Coordenadoria de Marketing
- Endereço: Rua 4 de março, 432, Centro, Taubaté/SP
- Telefone: 12-3625-4162
- E-mail: mkt@unitau.br

6.2. A fiscalização da execução do serviço pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias do mês subsequente a prestação do serviço, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.1.1. Nenhum pagamento será realizado a empresa caso exista alguma pendência na execução dos serviços, portanto nenhuma obrigação será gerada e poderá ser exigida da UNITAU com relação a mora ou juros no débito existente.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados ao e-mail do setor requisitante: pre@unitau.br ; prg@unitau.br ; prex@unitau.br ; mkt@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), taxas de preservação

CA

ambiental, pedágios, estacionamento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, serviços diversos ao executado ou ao contratado, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a execução e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto desta Ata, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;



8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, dentro do prazo de entrega;

8.7 Oferecer veículos com no máximo 05 anos de uso, revisados e em perfeitas condições de utilização, referente à segurança e limpeza;

8.8 Trocar o veículo nos casos de panes durante o percurso, em até 02 (duas) horas, contados do horário da ocorrência, a ser comunicado a contratada pelo motorista do veículo;

8.9 A empresa precisa ter no mínimo 02 (dois) carros disponíveis para viagens simultâneas;

8.10. Os veículos deverão ser segurados, incluindo seguro de terceiros e dos passageiros;

8.11. Responsabilizar-se por todas as despesas como: pedágios, taxas de preservação ambiental, diárias, refeições e hospedagem do motorista, combustível, seguro, estacionamento e outros relativos ao transporte;

8.12. Se comprometer a cumprir todo o trajeto contratado (origem, destino e retorno), integralmente, incluindo pontos de paradas previstas no percurso.



9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

9.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

9.5 Calcular a quilometragem a partir do ponto de saída do endereço informado pela CONTRATADA (destino origem) até o local do evento (destino final) e vice-versa;

9.6 Enviar a Ordem de Compra com antecedência de 03 (três) dias úteis da data da viagem;

9.7 Enviar a lista de passageiros para providências quanto ao seguro, com antecedência de até 36 (trinta e seis) horas da data da viagem

9.8 Comunicar a Empresa, via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o cancelamento da viagem, quando necessário.

10. Qualificação técnica

Obter certificados da EMBRATUR e A.N.T.T. (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e demais exigências da Legislação Pertinente.

Handwritten signature

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

12.1 Viabilizar a realização das atividades acadêmicas, pedagógicas, de extensão e de divulgação e captação de novos alunos;

12.2 Proporcionar o melhor serviço aos nossos alunos, professores e servidores com eficiência e segurança; e

12.3 Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis: humanos (motorista), materiais (frota) e financeiro (compra do veículo, manutenção, combustível, pedágio, taxas, estacionamento, impostos e diárias).

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;



- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- 13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.
- 13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias



úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP PRE - PRG - PREX – MKT 008/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor Requisitante.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.



15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

PRE:

12.364.0115.4003.339039

PRG:

12.364.0111.4003.339039

PREX:

12.392.0108.4003.339039

MKT:

12.122.0104.4003.339039

16 Condições gerais

Não se aplica.



Profa. Dra. ALEXANDRA MAGNA RODRIGUES
Pró-reitora Estudantil

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAYRA CECILIA DELLU

Data: 09/04/2026 17:49:20-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. MÁYRA CECILIA DELLÚ
Pró-reitora de Graduação

LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Assinado de forma digital por LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.04.09 11:41:22 -03'00'

Profa. Dra. LETÍCIA MARIA PINTO DA COSTA
Pró-reitora de Extensão

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ GUILHERME DE BRITO ARDUINO

Data: 09/04/2026 15:43:06-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. LUIZ GUILHERME DE BRITO ARDUINO
Coordenadoria de Marketing

